



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 105/2023

I - MATERIA

PL nº 105/2023 Autoriza o Poder Executivo a destinar o lote 01, da quadra 10, com uma área de 750,07 m² para a criação de abrigo para animais

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto: **PL nº 105/2023** Autoriza o Poder Executivo a destinar o lote 01, da quadra 10, com uma área de 750,07 m² para a criação de abrigo para animais abandonados.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 105/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

o voto do EXMO Relator Deroci de Matos segue o voto do Procurador Jurídico, sendo favorável e os demais membros desta Comissão. Todos votaram **favoravelmente com emenda modificativa ao Art. 2** pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 105/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de junho de 2023.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Deroci de Matos

Relator

João Bosco de Arruda

Membro